



Primeiro termo de aditamento ao Convênio n. 001/2014, para execução de programa de acolhimento institucional para mulheres no âmbito regional do Grande ABC, celebrado entre **Consórcio Intermunicipal Grande ABC** e **Samaritano São Francisco de Assis**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu Presidente Prefeito **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 147.294.068-77, portador da CI n. 22.149.129-6, expedida pela SSP/SP, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e de outro lado **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, instituição privada sem finalidade econômica e com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Ferreira França, 50, Tatuapé, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.627.820/0001-33, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por sua presidente, **CECÍLIA STRINGHINI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.925.478-86 e portadora da C.I. n. 15.934.869-1, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONVENIADA**, têm entre si, justo e avençado o Termo de Aditamento n. 015/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Este termo de aditamento tem por objetivo:
 - a. prorrogar a vigência do Convênio n. 01/2014 por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento;
 - b. adequar o valor do Convênio n. 01/2014, em razão da prorrogação, mais precisamente o *caput* da Cláusula 4.1 do Convênio original;
- 1.1 Em razão da adequação, a cláusula 4.1 do Convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 4.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONVÊNIO estima-se o valor global de R\$ 1.148.904,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 95.742,00 (noventa e cinco mil,

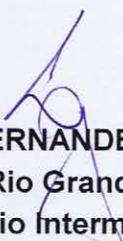
setecentos e quarenta e dois reais) à conta nº 10.456-6, mantida junto à agência nº 4226-9, do Banco do Brasil, de titularidade da CONVENIADA, em 05 (cinco) dias úteis após a entrega da prestação de contas.

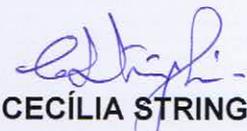
**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio n. 001/2014, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

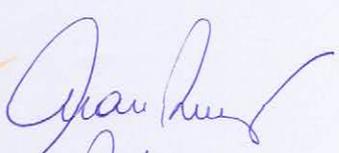
Região do Grande ABC, 16 de Janeiro de 2015.


LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Prefeito de Rio Grande da Serra
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

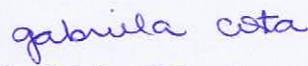

CECÍLIA STRINGHINI
Samaritano São Francisco De Assis
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI.


Acaia Regina Bahia
12.424.920-9

Nome:
CI.


Gabriela Costa
34.322.182-2